



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Município de Nova Alvorada do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2024**

**Institui o “Dia Municipal do Artesão” e Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Alvorada do Sul, o evento “Semana Municipal do Artesanato”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** - Fica instituído o “Dia Municipal do Artesão”, a ser comemorado anualmente em 19 de Março.

**Art. 2º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento “Semana Municipal do Artesanato”.

**I** - A “Semana Municipal do Artesanato” será celebrada anualmente, de 19 a 26 de Março.

**II** - No decorrer dos eventos serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular e ações de incentivo à produção e comércio de artesanato, bem como à valorização do artesão.

**Art. 3º.** - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul - MS, 27 de Maio de 2024.

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto busca reconhecer e enaltecer os artistas locais e seus dons, ressaltando que a profissão de artesão é regulamentada pela Lei Federal nº 13.180, de 22-10-2015 que define com clareza os conceitos de artesão e os requisitos para que as atividades artesanais possam beneficiar-se do apoio público. Apoiar o artesanato local é uma afirmação de identidade cultural regional, dinamização da economia, do emprego, o fomento dos valores culturais e estéticos das diversas etnias e manifestações populares do povo brasileiro. As atividades artesanais respondem pela geração de inúmeras ocupações e renda para milhares de brasileiros, sendo que a comercialização dos produtos artesanais sempre foi um dos maiores desafios para o artesão. Neste sentido, se faz necessário estabelecer mecanismos que possibilitem ao artesão ter acesso a um espaço público para divulgação da sua arte, como forma de promover o desenvolvimento social e econômico. Diante do exposto, este projeto busca a valorização do profissional e da cultura local, ampliando o conhecimento técnico e profissional do artesão, a cessão de espaços públicos para divulgar o trabalho artesanal e promover a geração de emprego e renda. Portanto, solicito a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei.

**Andrea Fernandes Fim Morais (PSDB)**  
**Vereadora**